### DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIV - Cachoeiro de Itapemirim - Terça - Feira - 09 de Fevereiro de 2010 - Nº 3581

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 20.554**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2260/2010, de 03/02/2010,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica C VI VI B 12 A**, a servidora **JANAINA SILVA HOFFMAN REDLING**, com lotação na Secretaria Municipal de
Educação – SEME, a partir de 02 de fevereiro de 2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.555**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2343/2010, de 03/02/2010,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Professor da Educação Básica A V VI A 11 A**, a servidora **SIMONE SOARES DE EGIDIO GHIOTTI DE SIQUEIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEME, **a partir de 03 de fevereiro de** 

2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.556**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 2381/2010, de 03/02/2010,

### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem IV B 08 D**, o servidor **AMILTON ALVES DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, **a partir de 03 de fevereiro de 2010.** 

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.557**

DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO DE SERVIDORA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 30079/2009, de 16/09/2009,

### **RESOLVE:**

### Terça - Feira, 09 de Fevereiro de 2010 EXECUTIVO Diário Oficial do Município 3581 Página 2

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### BRAZ BARROS DA SILVA Vice – Prefeito

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

P.M.C.I. - Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

Diretoria de Administração Geral.

Gerência de Atos Oficiais.

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3 Andar - Centro

Cachoeiro de Itapemirim – ES

Publicações e Contatos

(28) 3521-2001

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3155-5203

Art. 1º Enquadrar no cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente VII A 13 K, a servidora municipal *VALÉRIA ARAÚJO FRAGA*, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a partir de 15 de junho de 2008.

Art. 2° Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.558**

ALTERA A REDAÇÃO DO DECRETO 20.203, DE 01 DE OUTUBRO DE 2009, NO QUE SE REFERE À GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA AOS MÉDICOS SOCORRISTAS DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL "MAURO MIRANDA MADUREIRA" E DO PRONTO ATENDIMENTO DE ITAÓCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no § 2°, artigo 2° da Lei 5336, de 11 de junho de 2002, o disposto no artigo 20 da Lei 5800, de 28 de dezembro de 2005, bem como o disposto no artigo 39 da Lei 6095, de 07 de abril de 2008;

**CONSIDERANDO** a escassez de mão-de-obra, relativa a profissionais de atuação em pronto atendimento e o risco de perda de recursos humanos para outros centros urbanos;

**CONSIDERANDO** o que consta do Termo de Compromisso de Conduta, firmado perante o Ministério Público do Estado do Espírito Santo, em 21 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Poder Público Municipal na oferta de serviços de saúde à população, notadamente o serviço de pronto atendimento, caracterizado por intenso volume de trabalho e complexidade específica, dado o seu funcionamento ininterrupto.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – O artigo 3º e 4º do Decreto 20.203, de 01 de outubro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º – A jornada do ocupante do cargo de médico socorrista é de 12 (doze) horas semanais, conforme escala de trabalho, permitida a realização de plantões extras para atendimento da demanda nos serviços de urgência, emergência e de pronto atendimento.

§ 1º – Os médicos socorristas que atuam efetivamente no Pronto Atendimento "Mauro Miranda Madureira e no Pronto Atendimento de Itaóca receberão gratificação mensal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por 4 (quatro) plantões de 12 (doze) horas.

§ 2° - Por plantão extra realizado, com duração de 12 (doze) horas, o médico socorrista que estiver atuando nos moldes estabelecidos no § 1° deste artigo, receberá a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 3º – Caberá à gerência das unidades de saúde referidas no § 1º deste artigo providenciar a elaboração de escala mensal dos plantonistas e relatório mensal de plantões extras realizados, até o quinto dia útil do mês seguinte, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Saúde, para posterior remessa à Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, Logística e Serviços Internos.

§ 4° - O pagamento do valor da gratificação mensal e do valor correspondente ao plantão extra, previstos no §§ 1° e 2° deste artigo, ocorrerá no mês subsequente àquele em que se der a atividade.

**Art. 4º** – Não estão abrangidos pelas disposições deste decreto os profissionais que não se encontrarem no efetivo exercício do cargo de médico socorrista junto às unidades de saúde antes referidas."

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.02.de 2010.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o artigo 3º do Decreto 18.259, de 07 de abril de 2008.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### **DECRETO Nº 20.559**

REVOGA O DECRETO N° 20.506, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar o Decreto nº 20.506, de 25/01/2010, que trata da declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, de imóveis de propriedade do Estrela do Norte Futebol Clube.

**Art. 2º** Este Decreto entra nesta data, com efeitos retroativos a 25 de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de fevereiro de 2010.

### CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2010 – ADIAMENTO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, torna público aos interessados o adiamento da abertura da Tomada de Preços nº. 002/2010, passando a **abertura para o dia 18 de Fevereiro de 2010, às 14:00 h,** no mesmo local. Edital completo à disposição na Sede da Gerência de Apoio às Licitações e na home page: <a href="www.cachoeiro.es.gov.br">www.cachoeiro.es.gov.br</a>.

Cach. Itapemirim, 08 de Fevereiro de 2010.

OLDAIR DA SILVA FERREIRA Presidente



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

### Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

### Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

# Pode entrar que a casa é sua

### SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

## INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

## www.cachoeiro.es.gov.br

## Sole março de 1861

## As inclinites noticias some a ricientula Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

NOTÍCIAS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

## HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diário Oficial do Município.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM